



ÁREA DE LAZER DOS OFICIAIS (COCTA)

SUBDIRETORIA DE ESPORTES

Regulamento de Uso das Quadras de Tênis



1) Horários de Funcionamento

- a) A quadra estará disponível para uso diário das **07h00m as 22h00m (seg. a sáb.)** e das **07h00m as 19h50m (dom.)**.
- b) Fora do horário estabelecido, fica proibida a utilização, a menos que expressamente autorizada pelo Diretor Social.

2) Reserva do Espaço

- a) Somente serão realizadas reservas para as quadras de tênis com piso de asfalto.
- b) O uso da quadra de tênis com piso de asfalto deverá ser solicitado **com pelo menos um dia de antecedência** via solicitação de reserva à administração.
 - i) Somente têm direito à reserva compossuidores e usuários especiais.
 - ii) O atendimento à solicitação ocorrerá mediante disponibilidade da agenda, coordenada pela Subdiretoria de Esportes, e adimplência do usuário aos compromissos com a ACVMF.
- c) O tempo máximo por reserva será de **1 hora**, podendo ser prorrogado, caso não haja outra solicitação.
 - i) Fica vedada a realização de reservas subsequentes de modo a estender o período de reserva além de 1 hora.
- d) É obrigatório que o **usuário responsável pela reserva esteja presente** durante todo o período de uso.
- e) Em caso de **não aparecimento do usuário responsável pela reserva até 30 minutos** após o horário previsto de início, a **reserva será automaticamente cancelada**.
- f) Fica limitado o **número de reservas mensais à 04 reservas por usuário**.

3) Acesso e Identificação

- a) O uso das quadras de tênis do COCTA é **direito reservado a associados adimplentes** aos compromissos com a ACVMF.
- b) É direito do associado trazer **até 4 (quatro) convidados**, não associados ao COCTA, para utilizarem as quadras de tênis, desde que:
 - i) os convidados estejam **sempre acompanhados** pelo associado ou algum dos seus dependentes; e
 - ii) os convidados respeitem todas as regras de utilização do COCTA.

- c) Cada associado poderá fazer uso do benefício citado no item “b” desta seção até o **limite de 2 (duas) vezes durante o mês.**

4) Prioridade de Uso

- a) Eventos especiais (torneios, amistosos, confraternizações institucionais, aulas etc.) devem ser previamente aprovados pelo Diretor Social e terão prioridade sobre reservas ou uso individuais das quadras de tênis.
 - i) É responsabilidade da Administração/Subdiretoria de Esportes informar aos usuários eventuais remanejamentos de reserva para atender eventos especiais ou interdições das quadras para manutenção.
 - ii) As quadras de saibro serão automaticamente interditadas em caso de chuva e somente serão liberadas quando em condições de uso, de forma a não prejudicar sua conservação.
 - iii) Aulas particulares para associados ao COCTA são autorizadas mediante cumprimento das demais disposições constantes nesse regulamento.
- b) O usuário que fez a reserva de horário da quadra de tênis de asfalto terá a prioridade sobre outro que esteja usando a quadra de tênis de asfalto sem reserva prévia.
- c) Para as quadras de saibro e para as quadras de tênis de asfalto (caso não haja reserva para o horário e a quadra de tênis de asfalto esteja disponível) a prioridade de uso será cronológica, com base no horário de chegada de cada usuário à quadra.
 - i) Caso a quadra esteja sendo usada por 02 usuários (jogo individual), eles terão direito a 30 minutos de uso, a contar da chegada de outro usuário, devendo ceder o espaço ao término e entrar no final da fila de espera para uso. A responsabilidade de controle do tempo é dos usuários.
 - ii) Caso a quadra esteja sendo usada por 04 usuários ou mais (jogo em duplas), eles terão direito à 01 hora de uso, a contar da chegada de outro usuário, devendo ceder o espaço ao término e entrar no final da fila de espera para uso. A responsabilidade de controle do tempo é dos usuários.
 - iii) Em caso de aula particular, se não foi feita reserva da quadra, os tempos mencionados nos itens i e ii desta alínea devem ser cumpridos independentemente do contrato particular, não cabendo ao COCTA arcar com qualquer custo decorrente de interrupção de aula.

5) Conduta e Regras de Convivência

- a) É mandatário o respeito aos funcionários do COCTA e obediência às regras previstas no Estatuto da Administração de Compossuidores da Vila Militar Montenegro Filho (ACVMF) e no Regimento Interno da ACVMF.
- b) É obrigatório identificar-se ao funcionário do COCTA sempre que solicitado.
- c) Deve-se solicitar a abertura da quadra ao permanência pessoalmente ou via telefone (3947-3169).
- d) É proibida a utilização das quadras de tênis do COCTA para ministração de aulas particulares por associados (compossuidores ou usuários especiais) para não associados ao COCTA.

- e) É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro dentro das quadras.
- f) É proibido o uso de palavrões ou de expressões que atentem contra a honra de terceiros.
- g) Não é permitido **brigas ou qualquer tipo de agressividade nas quadras**.
 - i) Em caso de ocorrência de brigas, será acionada a Força de Reação Rápida, ficando os envolvidos sujeitos às sanções disciplinares cabíveis.
- h) Equipamentos de som são permitidos em **volume moderado**, desde que não causem incômodo aos demais usuários.
- i) É obrigatório o uso de roupas e calçados adequados à prática esportiva.
 - i) O calçado indicado para uso nas quadras de saibro é o tênis com sola de borracha do tipo escama de peixe ou com ondas rasas de qualquer cor. Nas quadras de piso asfáltico, deverá ser utilizado tênis com sola que não risque o piso.
- j) Crianças menores de 12 anos deverão estar acompanhadas de um responsável.

6) Conservação do Espaço

- a) É proibido arrastar bancos, cadeiras, traves ou outros objetos que possam danificar o piso da quadra.
- b) É proibido entrar na quadra com bicicletas, patins, patinetes e/ou qualquer outro equipamento que possa danificar as marcações /ou pintura das quadras.
- c) Não é permitido entrar com alimentos ou recipientes de vidro nas quadras.
- d) Todo lixo deve ser recolhido e depositado nas lixeiras do COCTA.
- e) Qualquer dano ao espaço ou aos equipamentos (traves, redes, iluminação, marcações, bomba etc.) deve ser reportado pelo usuário ao permanência do COCTA, que efetuará o registro no livro de ocorrências.
- f) Qualquer dano ao espaço ou aos equipamentos (traves, redes, iluminação, marcações, bomba etc.) será de **responsabilidade do usuário responsável pela reserva (ou do último usuário solicitante da abertura da quadra, se não houver reserva), podendo ser atribuído a ele os custos de reparação e/ou substituição do equipamento, a depender de análise e autorização do Diretor Social**.
- g) Ao término do uso do espaço, o usuário deve fechar a quadra. Caso opte por manter a quadra aberta para outro usuário que estava aguardando, deve se certificar de que o novo usuário já se identificou para o permanência e assumiu a responsabilidade pela quadra. Do contrário, qualquer dano ocorrido nas instalações continuará sendo responsabilidade do primeiro usuário.

7) Penalidades

- a) O descumprimento das regras acima será avaliado pelo Diretor Social e pode ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis, conforme descrito no Capítulo XV do Estatuto Social da Administração de Compossuidores da Vila Militar Montenegro Filho (ACVMF).

- b) Adicionalmente, poderão ser tomadas medidas administrativas pelo Diretor Social que podem culminar, dentre outras consequências, na:
- i) **Suspensão temporária ou permanente do direito de uso** da quadra;
 - ii) **Cobrança de indenização** por eventuais danos causados.

Cel JOSÉ MÁRCIO Pereira Figueira
Diretor Social